

ACTA N.º 07/2008 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS
MIL E OITO

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e oito no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:- Presidente:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Avelino Ferreira Torres, Coronel João Vítor Correia de Almeida Sardoeira, Eng.º. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro e Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães, Vereadores.-----

----- Secretariou o Sr. Chefe de Divisão Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Sr. Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento dos Resumos Diários da Tesouraria referentes aos dias 15 e 22 de Fevereiro do corrente ano.-----

----- Os Senhores Vereadores Coronel João Sardoeira e Avelino Torres levantaram novamente a questão e apelaram ao plenário para se decidir definitivamente se as actas são aprovadas ou não no “Período de Antes da Ordem do Dia”.- Neste sentido, o Sr. Vereador Avelino Torres solicitou que fossem presentes os pareceres que haviam sido solicitados a diversas entidades no sentido de se pôr termo a esta situação.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que os pareceres não tinham agora razão de ser, uma vez que o Órgão, precipitadamente, aprovou um Regimento sem a obtenção dos mesmos. Esclareceu, dizendo, que é do conhecimento de todos os Senhores Vereadores que o documento aprovado foi objecto de providência cautelar, por si interposta junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, a qual visa a suspensão da sua eficácia e que, neste impasse, a Câmara se rege pelo Regimento anterior.-----

----- Posta à votação a acta n.º. 05/2008 de 11 de Fevereiro de 2008, a mesma foi aprovada com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Amadeu de Magalhães invocando a sua ausência na referida reunião.-----

----- Lida em voz alta e posta à votação a acta n.º. 06/2008 de 18 de Fevereiro a mesma foi rejeitada. Votaram a favor da sua aprovação os Membros do P.S. e o Sr. Vereador do P.S.D. Dr. Amadeu de Magalhães.- Votaram contra os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante, o Sr. Vereador Eng.º Carlos Silva e o Sr. Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira, que apresentaram as seguintes Declarações de Voto:-----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO DO SR. VEREADOR DR. RICARDO DE RIBEIRO:-** *“Voto contra a aprovação da acta do dia 18.12.2008, em virtude de considerar que os Senhores Vereadores estiveram presentes no dia da reunião e como tal não se justifica a marcação de falta. Além disso numa reunião anterior que também foi encerrada pelo Sr. Presidente da Câmara, não foram marcadas quaisquer faltas”*.-----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO DO SR. VEREADOR AVELINO TORRES.-** *“A acta não corresponde à verdade daquilo que se passou. Após as intervenções dos Vereadores Avelino Torres, Coronel João Sardoeira e do Sr. Eng.º. Carlos Silva, o Sr. Presidente da Câmara informou que tinha sido requerido uma providência cautelar relacionada com as aprovações do regimento, aprovado em 07 de Janeiro de 2008. De seguida informou que não houve quórum e como tal deu a reunião por terminada”*.-----

-----**DECLARAÇÃO DE VOTO DO SR. VEREADOR ENG.º. CARLOS SILVA:-** .-----

----- *“A acta não corresponde à veracidade dos factos ocorridos durante a reunião de 18 de Fevereiro passado.*

É que, após as declarações de voto dos senhores vereadores, o senhor Presidente apenas se limitou a informar o que consta da mesma acta quanto à Providencia Cautelar requerida e não decidiu sobre o prosseguimento da reunião, obrigando os vereadores a tomar a atitude de abandonar a mesma, pelo que a acta tal conforme está elaborada desvirtua os factos.

A acta só será por mim aprovada se se retirar a parte final, que nem sequer se aplica ao caso verificado”.-----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO DO SR. VEREADOR DO P.S.D. CORONEL JOÃO SARDOEIRA:-** *“Voto contra a aprovação da acta porque a mesma não reflecte com verdade o significado e sentido da mesma.*-----

----- O Sr. Vereador Engº. Carlos Silva solicitou à Câmara Municipal de Amarante a divulgação junto das escolas e a quem eventualmente possa interessar a “Tree Parade’08”, iniciativa conjunta da Direcção Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC) e da Direcção- Geral dos Recursos Florestais (DGRF), no âmbito da sensibilização da população escolar e da defesa da floresta contra incêndios.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

-----**DOCUMENTOS PREVISIONAIS/2008.**- 1ª. Modificação aos Documentos Previsionais de 2008.- **A Câmara deliberou aprovar a 1ª. Modificação aos Documentos Previsionais de 2008.**-----

----- **LOTEAMENTOS-** Aditamento ao Projecto Eléctrico **Local** – Geraldês Cepelos **Requerente:** Sitâmega – Sociedade Imobiliária do Tâmega, Lda **Proc.º 677/04 LOTOP.**- **A Câmara deliberou aprovar o aditamento ao projecto eléctrico, nos termos e condições expressos nos pareceres de 14 e 18 de Fevereiro de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Recepção Provisória das Infra estruturas de Telecomunicações – **Local:** Cepelos - Fregim - **Requerente:** Lourigaia – Empreendimentos Imobiliários, Lda - **Proc.º. 727/01 LOTOP.**- **A Câmara deliberou aprovar a recepção provisória das infra-estruturas da Telecom e, em consequência, reduzir a caução para o valor de €31.961,42 pela liberação de € 3.150,00; tudo de acordo com as informações dos serviços de 2008.02.12, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Recepção Provisória das Infra estruturas de Eléctricas – **Local:** Candeeiro - Fregim - **Requerente:** Imarante, Sociedade Imobiliária de Amarante, Lda - **Proc.º. 32/99 ALTLOTE.**- **A Câmara deliberou aprovar a recepção provisória das infra-estruturas eléctricas e reduzir a caução para o valor de € 6.219,55 pela liberação de € 3.175,20; tudo de acordo com as informações dos serviços de 2008.02.12, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Recepção Definitiva das Infra estruturas de Telecomunicações – **Local:** Barrinhas – Salvador do Monte - **Requerente:** João Moreira de Almeida - **Proc.º. 9/00 LOTE.**- **A Câmara deliberou receber definitivamente as infra-estruturas de telecomunicações e reduzir a caução para**

o valor de € 4.193,12 pela liberação de € 457,10; tudo de acordo com as informações dos serviços de 2008.02.12, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 13/90 – **Local:** Serra de Água e Leite - Mancelos - **Requerente:** José Albino Ribeiro Teixeira - **Proc.º. 63/07 ALTELOTE.-** A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão, de acordo com os pareceres de 2008.02.12, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Querendo, o requerente poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 51/78 – **Local:** Charrascal - Real - **Requerente:** Vitor Manuel Costa Vieira - **Proc.º. 10/07 ALTELOTE.-** A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento, de acordo com os pareceres de 18.10.2007 e informação dos serviços de 19.02.2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/85 – Discussão Pública – **Local:** Serra de Água e Leite - Mancelos - **Requerente:** António da Silva Ribeiro - **Proc.º. 74/07 ALTELOTE.-** A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública de acordo com os pareceres de 08 e 11 de Fevereiro de 2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

-----**DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno – **Local:** Moreira de Cima - Travanca - **Requerente:** João Lopes Ribeiro - **Proc.º. 826/00 ONERED.-** A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque de acordo com a informação dos serviços de 2008.02.12. Contudo, esclarece que a informação prestada no último parágrafo da Sr.ª. Arquitecta Odete Carvalho não é de toda verdade, atendendo, a que o requerente deu cumprimento à referida notificação, tendo apresentado o projecto de alteração, que foi licenciado e que deu origem ao alvará de construção n.º. 65/04, emitido em 2005/04/20.-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno – **Local:** Vale do Porco Padronelo - **Requerente:** Manuel Ribeiro Leite - **Proc.º. 247/02 CONSTED.-** A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque de acordo com os pareceres de 2008.02.12, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DIVERSOS** – Pedido de declaração de interesse público – **Local:** Bairro –

Figueiró (Santiago) - **Requerente:** Maria Manuela Magalhães Carvalho de Sousa - **Proc.º. 551/05 ONERED.-** A Câmara deliberou propor o reconhecimento do interesse público municipal, no âmbito do presente pedido de licenciamento, tendo em conta o parecer do Sr. Director do DU de 2008.02.06 e, considerando que a exploração que se pretende com esta alteração de uso é um meio de potenciar o desenvolvimento rural e turístico.- Mais deliberou a Câmara remeter este assunto à Assembleia Municipal para reconhecimento.-----

----- **DIVERSOS** – Pedido de declaração de interesse público – **Local:** Tapada Nova e Velha - Mancelos - **Requerente:** Sonho de Vida – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL - **Proc.º. 152/05 ONEREDINF.-** - A Câmara deliberou propor o reconhecimento público municipal de acordo com o parecer dos serviços de 2008.02.06 por considerar que o destino do presente empreendimento (creche, orfanato, residencial para idosos, casa de repouso) visa dar mais um contributo social à região. O Sr. Vereador Dr. Amadeu de Magalhães ditou para a acta o seguinte: *“Voto favoravelmente o pedido de declaração de interesse público do projecto No entanto, entendo, que o mesmo deve ser objecto de avaliação por parte do Concelho Local de Acção Social”*.-----

----- **Os Membros do P.S. ditaram para a acta o seguinte:-** *“Votamos favoravelmente porque entendemos que são sempre bem vindos os investimentos na área do social. Lamentamos contudo, que a Cooperativa tenha adquirido um terreno com o prévio conhecimento das condicionantes que o oneram”*.-----

----- **Mais deliberou a Câmara remeter este assunto à Assembleia Municipal para reconhecimento.**-----

----- **DIVERSOS** – Pedido de declaração de interesse público – **Local:** Linha do Douro - **Requerente:** Rede Ferroviária Nacional REFER EP – **Registo n.º 1569/2008.-** A Câmara deliberou propor o reconhecimento público municipal de acordo com o parecer dos serviços de 2008.02.06 por considerar, quer o parecer favorável ao projecto, em deliberação de 30.07.2007, quer sob o ponto de vista técnico, não é possível efectuar o desnivelamento de outra forma. Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal para reconhecimento.-----

----- **O Sr. Vereador Eng.º. Carlos Silva apresentou a seguinte Declaração de Voto:-** *“Voto favoravelmente este ponto, mas permito-me acrescentar, de novo, a*

falta de seriedade que está a ser posta no aproveitamento intencional e de pura demagogia de quem comanda os cordelinhos de alguma comunicação social local.

Não é verdade o que o Jornal de Amarante de 21/2/2008 anda a apregoar relativamente a este assunto.-----

Se efectivamente havia urgência na resolução deste caso, não se percebe bem por que é que o senhor Presidente precisa de 28 dias para trazer o assunto à reunião de Câmara ou então promover uma reunião extraordinária ainda antes da realização da Assembleia Municipal de 23/2/2008.-----

Os cidadãos de Vila Meã não mereciam que fossem tratados de modo tão pouco correcto.-----

-----Por mim, não assumo os erros de gestão por outros cometidos”.-----

----- DIVERSOS – Pedido de declaração de interesse público – Local: Pomarelhos – Salvador do Monte - Requerente: António Fernandes Ribeiro - Proc.º. 78/06

ONEREDINF.- A Câmara deliberou propor o reconhecimento público municipal de acordo com o parecer dos serviços de 2008.02.06 por considerar de inegável interesse para o Concelho sob o ponto de vista económico turístico e social. Contudo, a Câmara não pode deixar de alertar o requerente para os condicionamentos relativos ao domínio hídrico - Albufeira do Torrão.- Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal para reconhecimento.-----

----- DIVERSOS – Auto de vistoria dos serviços de 2008/01/31 – Local: Torres de Sta. Luzia – S. Gonçalo - Requerente: Liliana Marisa Vieira da Silva Azevedo – Proc. n.º 445/07 GENERI.- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 2008.01.31 e dele dar conhecimento à requerente.-----

----- DIVERSOS.- Pedido de certidão de transitabilidade e identificação das vias de comunicação (Inf. 2011/2008/01/22).- A Câmara deliberou emitir parecer favorável nos precisos termos do parecer do Sr. Director do D.O. de 2008.02.14, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- HABITAÇÃO SOCIAL – Bairro do Barracão – Troca de Habitação – Local: Bairro do Barracão - S. Gonçalo - Requerente: Alberto da Silva Flores – Inf. n.º 24/GDES.- A Câmara deliberou autorizar a troca de habitação solicitada, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL** – Pedido de Habitação Social – **Local:** S. Gonçalo - **Requerente:** Maria Manuela Fernandes Baptista – **Registo n.º 4059/2008.-** A Câmara deliberou autorizar o realojamento, nos termos precisos da informação dos serviços de 2008.02.19, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL** – Pedido de Habitação Social – **Requerente:** Maria de Fátima Monteiro Queirós Ferraz – **Registo n.º 7612/2007.-** A Câmara deliberou autorizar o realojamento, nos termos precisos da informação dos serviços de 2008.02.04, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL.-** Pedido de habitação.- Junção de documentos ao processo.- (Inf. 4059/2008/02/15.- Por lapso, este assunto foi incluído duas vezes na Ordem do Dia. A deliberação é a constante do ponto 18 do referido documento.-----

----- **ACCÇÃO SOCIAL.-** Pedido de apartamento em S. Lázaro.- (Inf. 2216/2008/01/24).- A Câmara deliberou autorizar a troca de habitação solicitada, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **DIVERSOS** – Voluntariado Jovem – Proposta de Selecção. **Inf. n.º 1239-08/DDL.-** A Câmara deliberou aprovar a proposta de selecção de Voluntariado Jovem, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **ACCÇÃO SOCIAL.-** Candidaturas do Subsídio ao Arrendamento.- (Inf. 1457/2008/20/02).- A Câmara deliberou concordar com o parecer de 2008.02.22, cujo teor se dá aqui por reproduzido e agir em conformidade.-----

----- **ACCÇÃO SOCIAL.-** Proposta de Cessação de Processos do Subsídio ao Arrendamento.- (Inf. 1424/2008/02/18).- A Câmara deliberou aprovar a proposta de cessão de processos do subsídio ao arrendamento, de acordo com a informação dos serviços supra referida.-----

----- **ACCÇÃO SOCIAL.-** Proposta de Alteração de Comparticipações do Subsídio ao Arrendamento.- (Inf. 1423/2008/02/18).- A Câmara deliberou concordar com o parecer, que se dá por reproduzido para todos efeitos legais e agir em conformidade.-----

----- **ACCÇÃO SOCIAL.-** Proposta de Suspensão de Comparticipações de Subsídio

ao Arrendamento.- (Inf. 1422/2008/02/18).- **A Câmara deliberou concordar com os pareceres de 18 e 20 de Fevereiro do corrente e agir em conformidade.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.**- Subsídio ao Arrendamento – Reapreciação do Processo nº. 193/06.- (Inf. 1421/2008/02/12) **A Câmara deliberou concordar com os pareceres de 18 e 20 de Fevereiro do corrente e agir em conformidade.**-----

----- **DIVERSOS** – Trigémeos.- Apuramento das despesas com as deslocações à maternidade **A Câmara deliberou que o montante a transferir é de € 2.787,80 (dois mil setecentos e oitenta e sete euros e oitenta cêntimos) – Votaram contra esta deliberação os Senhores Vereadores Dr. Amadeu de Magalhães, Dr^a. Octávia Clemente e o Sr. Presidente Os Membros do P.S. ditaram para a acta o seguinte:-** *“À semelhança do que aconteceu na anterior deliberação de 2007.11.12 a atribuição deste subsídio é ilegal”*.-----

----- **O Sr. Vereador Dr. Amadeu de Magalhães apresentou a seguinte Declaração de Voto:-** *“Voto contra, porque contínuo a entender que se trata de um pagamento que deixa algumas dúvidas quanto à sua legalidade”*.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Expropriação urgente – Parcela de Terreno para Alargamento do Acesso ao Lugar do Loureiro – Jazente.- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-

O Lugar de Loureiro, Freguesia de Jazente, deste Concelho de Amarante, está servido por um acesso demasiado sinuoso e estreito, praticamente todo em terra batida, que apenas permite a circulação, com muita dificuldade, de viaturas ligeiras.

Consciente da necessidade de criar um acesso condigno àquele lugar, foi mandado elaborar ao Gabinete de Projectos desta autarquia, um projecto para resolver esta situação.

Como se verifica através da informação nº 4007/2007 do D.O. – Departamento de Obras, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos, incluindo legais, foi elaborado o projecto designado “Alargamento e Pavimentação do Acesso ao Lugar do Loureiro – Jazente”, nele se propondo construir *“(…) um novo acesso, apoiado no existente, com uma extensão de cerca de 155 m cuja plataforma terá uma largura de 5,75 m para o que será necessário realizar demolição e reconstrução de muros e movimentos de terras. A via será infra*

estruturada com redes de água e de saneamento e pavimentada com calçada de cubos.”.

Também de acordo com a mesma informação a obra está orçada em **47.600,00 euros** (quarenta e sete mil e seiscentos euros), IVA excluído, tendo o prazo de execução sido fixado em 75 dias, de acordo com o seguinte calendário:

- Novembro de 2007 – Aprovação do projecto e envio de convites;
- Dezembro de 2007 – Abertura e aprovação das propostas;
- Janeiro de 2008 – Adjudicação;
- Fevereiro de 2008 – Consignação da Obra;
- Maio de 2008 – Conclusão dos trabalhos.

Contudo este calendário já está, em parte, ultrapassado em virtude das negociações com os proprietários das parcelas necessárias à execução da obra que se alongaram mais do que inicialmente previsto, na tentativa de se negociar amigavelmente a cedência de terrenos.

Por isso, torna-se necessário redefinir **novο calendário que determino seja o seguinte:**

- Fevereiro de 2008 – Envio de convites;
- Março de 2008 – Abertura e aprovação das propostas;
- Abril de 2008 – Adjudicação;
- Maio de 2008 – Consignação da Obra;
- Agosto de 2008 – Conclusão dos trabalhos.

Refere-se informação supra citada que esta obra está contemplada nas GOP's, na rubrica nº 2002/359, com a dotação global de 50.000,00 euros, repartida pelos anos de 2007 e 2008, com as verbas de 15.000,00 euros e 35.000,00 euros, respectivamente.

Na sequência desta informação, por meu despacho nº 4147/2007, de 27/11/2007, foram aprovados, o projecto, o caderno de encargos, o programa de concurso e o plano de segurança e saúde daquela empreitada.

Naquele despacho mandei ainda proceder à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, nomeei a Comissão de Análise, aprovei a lista de empresas a convidar e ainda a realização do compromisso, tudo de acordo com a proposta no Sr. Eng. Pinto da Cunha, constante da informação nº 4007/2007 do D.O..

Iniciaram-se, entretanto, as negociações com os proprietários dos terrenos necessários à execução do projecto, tendentes à sua aquisição amigável por via do direito privado e sem recurso ao processo expropriativo previsto na Lei n° 168/99, de 18 de Setembro (que aprova o Código das Expropriações).

Por esta via foi conseguida a anuência de todos os proprietários que cederam as parcelas de terreno necessárias à execução do projecto, à excepção do proprietário da parcela de terreno com 605 m², identificada no processo com o n° 1.

Esta parcela, fundamental para a execução da obra, pertence à herança aberta por óbito de Américo Taveira de Vasconcelos, sendo cabeça-de-casal a Sra. D. Maria Arlinda Taveira de Vasconcelos que, após diversos contactos acabou por propor o preço de **75,00 €** (setenta e cinco euros) o m² de terreno.

Os serviços municipais, no seu relatório de 03/10/2007, propõem os preços de **35,67 €** (trinta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos) o m², encontrado seguindo o método constante do Regulamento Municipal das Operações Urbanísticas e das Respectivas Taxas e Compensações, ou de **36,36 €** (trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos) o m², valor encontrado de acordo com o método constante do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (Dec. Lei n° 287/2003, de 12 de Dezembro).

Face a esta discrepância de valores, foi a cabeça-de-casal notificada (através do seu mandatário) no sentido de comunicar se concordava ou não com a avaliação efectuada pelos serviços, para posterior apresentação de proposta de aquisição ao executivo municipal, evitando assim o recurso à expropriação.

Decorrido que está o prazo concedido e como nada nos foi comunicado, presume-se que a cabeça-de-casal, Sra. D. Maria Arlinda Taveira de Vasconcelos, não aceita o valor da avaliação proposta pelos serviços, pelo que não resta à Câmara Municipal de Amarante, senão a via da expropriação, nos termos do já citado Código das Expropriações.

A expropriação desta parcela tem carácter de urgência e implica a autorização da posse administrativa, porquanto:

1. Se trata de uma parcela de terreno situada na fase inicial do acesso, sem a qual não é possível iniciar a obra;

2. Com último inverno o acesso actualmente existente está cada vez mais degradado e quase intransitável;
3. Só com muita dificuldade permite o acesso a uma ambulância;
4. O interesse público impõe a execução célere e eficaz da obra projectada;
5. De acordo com o calendário supra definido;
6. A expropriação se limita ao estritamente necessário para a realização do seu fim de utilidade pública;
7. O projecto está elaborado e devidamente aprovado, bem assim como o caderno de encargos, o programa de concurso e o plano de segurança e saúde daquela empreitada.
8. Foi nomeada a Comissão de Análise, aprovada a lista de empresas a convidar e ainda assumida a realização do compromisso financeiro para a execução da obra.

Nestes termos, **proponho que a Câmara delibere**, nos termos dos artigos 10º, 12º, 13º, 14º, 15º e 19º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e ao abrigo da alínea c) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A /2002, de 11 de Janeiro:

Avançar com o processo de expropriação, e formular o pedido de declaração de utilidade pública, com carácter de urgência e autorização da posse administrativa, com vista à execução da obra de “Alargamento e Pavimentação do Acesso ao Lugar do Loureiro – Jazente”, nos termos e com os fundamentos supra aduzidos, da parcela de terreno denominadas pelo n.º 1, com a área de 605,00 m2, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 342, 344 e 346, com a área total de 144.500 m2, localizado no lugar de Igreja e descrito na Conservatória do registo Predial de Amarante com o n.º. 9995, fls. 152 do Livro B-29 e inscrito em nome de Adosinda Adelaide Macedo de Vasconcelos ou Adosinda Macedo de Vasconcelos, casada com Américo Taveira de Vasconcelos.

Actualmente, por óbito de Américo Taveira de Vasconcelos, viúvo, é cabeça-de-casal da herança Maria Arlinda Macedo de Vasconcelos, divorciada, natural da Freguesia da Madalena, Concelho de Amarante.

Esta decisão, logo que aprovada pela Câmara Municipal de Amarante, deve ser notificada à interessada nos termos do n.º 5 do artigo 10º, do Código das Expropriações.-----

----- **Aquando da discussão deste assunto, o Sr. Vereador João Sardoeira, ausentou-se, não participando na discussão nem da votação do mesmo, por ser familiar dos beneficiários da herança.**-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente. Os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante ditaram para a acta o seguinte:-**
“Votamos favoravelmente porque a proposta do Sr. Presidente e a respectiva explicação foram convincentes. No entanto, continuamos a ser contra a todos os arruamentos que não tenham no mínimo 6,5 metros de largura como, aliás, decorre da própria lei para os particulares”.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS – Repavimentação da EM 567 nos limites do Posto e Pidre – Mancelos – Trabalhos a mais. Proc. N.º 1187/2008.- A Câmara deliberou aceitar a proposta adicional de preços; autorizar os trabalhos a mais no valor de € 8.466,79 (oito mil quatrocentos e sessenta e seis euros e setenta e nove cêntimos) + IVA; celebrar o respectivo contrato adicional, de acordo com a informação dos serviços, cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS – Construção do Centro Cultural de Amarante – 2.ª prorrogação do prazo de conclusão da obra – Adjudicatário: Santana & CA, S.A.- Atenta à informação dos serviços que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou deferir o pedido de prorrogação do prazo da empreitada até 2008.04.30, a título gracioso.**-----

-----**APOIO JURÍDICO.-** Proc.º. 4260.- Requerimento do Sr. Vereador Eng.º. Carlos Silva.- **Na sequência do pedido de apoio jurídico formulado pelo Sr. Vereador Eng.º. Carlos Silva no processo n.º. 82/08.7BEPNF., a Câmara deliberou que se cumpra a lei.**-----

----- Foram apresentadas duas propostas do Movimento Amar Amarante, nomeadamente, “Apoio jurídico” formulado pelo Sr. Dr. Ricardo Ribeiro e “Falta de Segurança na Ex-E.N. 15 Ponte de Pego - Telões para serem discutidas, após o “Período da Ordem do Dia”. Postas à votação a sua admissibilidade, foram rejeitadas, ficando decidido que as mesmas constem da próxima “Ordem do Dia”.----

----- Os senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante apresentaram a seguinte **Declaração de Voto**:- *“Votamos contra a admissão das propostas extra-agenda pois não concordamos com a não admissão das duas propostas apresentadas extra agenda anteriormente, por este Movimento.*-----

Consideramos que as duas propostas apresentadas são de extrema urgência, se não vejamos:- a primeira tem a ver com a providência cautelar e como tal estou condicionado aos respectivos prazos previstos na lei; a segunda é de extremíssima urgência, atendendo ao seu conteúdo e que põe em causa a segurança das pessoas e bens”.-----

Neste contexto não é correcto aprovar a inclusão das outras propostas”.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Secretário a
subscrevo e assino.-----